

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 05/08/2025**

Interessado: SESA/HEMOCE

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO -
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Para: PGE/CELIC

RESPOSTA 00302025 CCA1/PGE**ESCLARECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 20250716 – SESA/HEMOCE**NUP** 24001.019534/2025-24

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pelo senhor **Claudio da Silva**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico supracitado, a Comissão Central de Avaliação – CCA1, instituída nos termos da Instrução Normativa nº 06/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 242, de 23 de dezembro de 2024, apresenta os seguintes esclarecimentos:

Questionamento

“Serão 20 dias para entregar (adquirir matéria-prima / produzir / embalar / transportar) 8.000 camisas?”

Resposta

Sim, Conforme previsto no Edital, o prazo de entrega da primeira parcela é de 20(vinte) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A Administração considera este prazo compatível com as necessidades do órgão e adequado às práticas de mercado, garantindo a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 05/08/2025**

Interessado: SESA/HEMOCE

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO -
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Para: PGE/CELIC

Reforçamos, no entanto, que caso a empresa vencedora do processo licitatório não consiga cumprir a referida previsão editalícia, deixando de entregar dentro do prazo estabelecido, será necessário que esta apresente uma justificativa plausível para a solicitação de prorrogação do prazo. Ressaltamos que a possibilidade de justificativa de atraso encontra-se prevista no item 7.2.3. do Termo de Referência.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Fortaleza, 05 de Agosto de 2025

Antonia Roberta Pereira de Araujo

Membro da Comissão Central de Avaliação - CCAI

José Edson Bezerra

Coordenador da Comissão Central de Avaliação - CCAI

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE EDSON BEZERRA**, em **05/08/2025, às 10:10** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANTONIA ROBERTA PEREIRA DE ARAUJO**, em **05/08/2025, às 10:09** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 05/08/2025**

Interessado: SESA/HEMOCE

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO -
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Para: PGE/CELIC



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
7AE6-823F-703D-4A60.